



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 29/08/2024 | Edição: 22342 | Matéria nº: 1019594

**RESOLUÇÃO CERH Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2024** Aprova o Quadro de Metas do Ciclo 3 (2025-2028) do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) **O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; Considerando a Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas (ANA), que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, por meio do qual o Estado de Santa Catarina aderiu ao PROGESTÃO; Considerando que o grande objetivo do PROGESTÃO é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns, à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos e a construção de um sistema nacional eficaz para a governança que garantam água com quantidade e qualidade para a população brasileira no presente e no futuro; e Considerando o Contrato PROGESTÃO Ciclo 3 estabelece a necessidade de aprovação pelo CERH do “Quadro de Metas de Gestão de Águas para o Sistema Estadual”, para sua anuência e aprovação; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Ciclo 3, no período de 2024 a 2028, do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), necessário para o cumprimento contratual. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **GUILHERME DALLACOSTA Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde; Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**